

PROJETO DE LEI 65/2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas com aquisição de ativo permanente intangível (software sistema operacional), de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Operação Manutenção do Inst. Previdência.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Operação Manutenção do Inst. Previdência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para adequação das despesas constantes do Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender despesas com aquisição de ativo permanente intangível (software sistema operacional) e adequação da classificação econômica da despesa, relacionada ao Instituto de Previdência (IPSJBV).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (10.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10 de novembro de 2.016

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas com aquisição de ativo permanente intangível (software sistema operacional).

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.